



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 405/08-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Evandro Paes de Farias, proferido pela Exma. Sra. Dra. Maria José Silva de Aquino, Subprocuradora-Geral de Justiça, nos autos do Processo n.º 235025/2008/PGJ;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 250/04-CSMP, de 01.09.2004;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 16 de julho de 2008;

RESOLVE:

APROVAR a proposta de alteração do art. 45 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público, de autoria dos Exmos. Srs. Drs. Noeme Tobias de Souza, Nicolau Libório dos Santos Filho e Pedro Bezerra Filho, Procuradores de Justiça, uma vez que a nova redação amplia as hipóteses de atuação da Corregedoria-Geral deste *Parquet*, possibilitando maior eficiência àquele órgão, passando o referido artigo a ter a seguinte redação:

“**Art. 45.** As correições extraordinárias serão realizadas pessoalmente pelo Corregedor-Geral, de ofício, atendendo à determinação do Procurador-Geral de Justiça, do Conselho Superior ou do Colégio de Procuradores de Justiça, em decorrência de indicadores, informações, reclamações ou denúncias que apontem para situações especiais de interesse público que as justifiquem, ou em decorrência de fundadas suspeitas ou reclamações que indiquem a prática de erros, omissões ou abusos que prejudiquem a prestação jurisdicional, a disciplina, o prestígio do Ministério Público ou o regular funcionamento dos serviços de administração da justiça.”

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 16 de julho de 2008.

SANDRA CAL OLIVEIRA

Presidente, por substituição legal

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Relatora

Resolução n° 405/08-CSMP

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro e Secretária

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA

Membro

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro